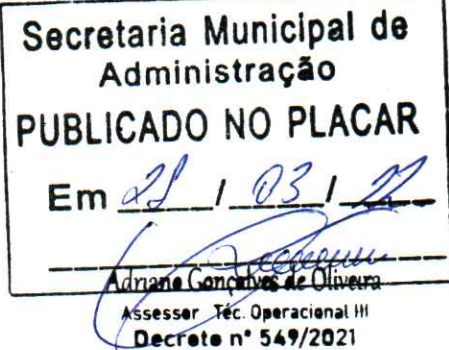




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0343, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

“Retifica a epígrafe do Decreto nº 0311/2022, o qual dispõe sobre o desmembramento do lote nº 04, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a epígrafe do Decreto nº 0311/2022, o qual dispõe sobre a aprovação do projeto e o desmembramento do lote nº 04, da quadra 25, com área de 450,00m², situado na Rua C-14, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 07 de março de 2022, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194-V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20220349550, de 08.03.2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 458, do dia 16 de março de 2022, página 03, que passa a vigorar com seguinte redação:

Onde se lê: DECRETO Nº 0311, DE 14 DE AGOSTO DE 2.021.

Leia-se: DECRETO Nº 0311, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.022.


JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal